



## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho Presidente n.º 2020/46

### RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DA TABELA DE EMOLUMENTOS

Por lapso, o Despacho Presidente n.º 2019/82, de 13 de dezembro, que aprovou a tabela de emolumentos tem uma incorreção no que diz respeito aos pontos 3.1 e 3.2 da tabela em anexo.

Assim, onde se lê:

“ ”

3.1	Certidão de conclusão de curso de licenciado ou mestre (com suplemento ao diploma nos cursos concluídos a partir de 2008)	€ 100,00	
3.2	Certidão de registo de conclusão de curso, não conferentes de grau	€ 50,00	

Deve ler-se:

“ ”

3.1	Certidão de conclusão de curso conferente de grau ou diploma (com suplemento ao diploma nos cursos concluídos a partir de 2008)	€ 100,00	
3.2	Certidão de registo de conclusão de curso não conferente de grau ou diploma	€ 50,00	

No sentido de manter a integridade da tabela de emolumentos, facilitando a respetiva consulta, determina-se a republicação da mesma, corrigida, em anexo.

Ao SGR-Secretariado para divulgação no site e conhecimento aos serviços, ao SIGA para publicação em DR.

Porto e ESEP, 21 de julho de 2020

O Presidente

(António Luís Rodrigues Faria de Carvalho)



## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

<b>Tabela de Emolumentos a praticar na Escola Superior de Enfermagem do Porto</b>			
	<b>Tipologia de documentos e atos</b>	<b>Valor</b>	<b>Observações</b>
<b>SERVIÇOS ACADÉMICOS</b>			
<b>A - Emolumentos</b>			
<b>1</b>	<b>Certidões:</b>		
<b>1.1</b>	Tipo I (certidão relativa a percurso académico sem indicação de classificações nem ECTS)	€ 4,00	Acresce € 1,00, por cada página, a partir da segunda.
<b>1.2</b>	Tipo II (certidão relativa a percurso académico com indicação de classificações e ECTS)	€ 10,00	Acresce € 5,00, por cada página, a partir da segunda.
<b>1.3</b>	Tipo III (Certidão de não prescrição)	€ 7,00	
<b>1.4</b>	Tipo IV (certidão narrativa)	€ 10,00	Acresce € 5,00, por cada página, a partir da segunda.
<b>2</b>	<b>Fotocópias:</b>		
<b>2.1</b>	Fotocópias autenticadas	€ 4,00	Acresce € 1,00, por cada página, a partir da segunda.
<b>2.2</b>	Fotocópias simples de documentos administrativos	De acordo com o Despacho n.º 8617/2002 (2.ª série)	
<b>3</b>	<b>Diplomas /certidões de registo de conclusão de curso:</b>		
<b>3.1</b>	Certidão de conclusão de curso conferente de grau ou diploma (com suplemento ao diploma nos cursos concluídos a partir de 2008)	€ 100,00	
<b>3.2</b>	Certidão de registo de conclusão de curso não conferente de grau ou diploma	€ 50,00	
<b>4</b>	<b>Cartas de curso:</b>		
<b>4.1</b>	Tipo I (Com certidão de conclusão de curso de licenciado ou mestre e suplemento ao diploma)	€ 200,00	
<b>4.2</b>	Tipo II (sem certidão de conclusão de curso de licenciado ou mestre e sem suplemento ao diploma)	€ 150,00	
<b>5</b>	<b>Equivalência ou reconhecimentos:</b>		
<b>5.1</b>	Reconhecimento automático sem conversão de classificação final	€ 40,00	
<b>5.2</b>	Reconhecimento automático com conversão de classificação final	€ 80,00	
<b>5.3</b>	Reconhecimento de nível sem conversão de classificação final	€ 460,00	
<b>5.4</b>	Reconhecimento de nível com conversão de classificação final	€ 500,00	
<b>5.5</b>	Reconhecimento específico	€ 600,00	
<b>5.6</b>	Requerimento isolado de conversão de classificação final	€ 60,00	
<b>5.7</b>	2.ª via de certidão de registo de reconhecimento	€ 50,00	
<b>5.8</b>	Creditação de Unidades Curriculares por ECTS realizadas em outras IES	€ 10,00	
<b>5.9</b>	Creditação da formação realizada no âmbito de experiência profissional e de outra formação por ECTS	€ 10,00	
<b>5.10</b>	Provas de verificação dos conhecimentos e das competências, se necessário	€ 300,00	
<b>6</b>	<b>Inscrição em Provas e Exames:</b>		
<b>6.1</b>	Época de recurso	€ 5,00	
<b>6.2</b>	Época especial	€ 10,00	
<b>6.3</b>	Melhoria de classificação	€ 15,00	

6.4	Exames realizados fora das épocas normal, recurso ou especial	€ 20,00	
6.5	Período extraordinário ensino clínico por ECTS	€ 18,00	
<b>7</b>	<b>Concursos a cursos ou candidaturas espontâneas</b>		
7.1	Candidatura concurso especial maiores 23	€ 50,00	
7.2	Candidaturas a concursos especiais (titulares cursos superiores)	€ 80,00	
7.3	Candidatura reingresso	€ 70,00	
7.4	Candidatura a mudança par/instituição	€ 80,00	
7.5	Candidatura pós graduação = <30	€ 60,00	Redução de 50% na segunda candidatura e seguintes
7.6	Candidatura pós graduação >30	€ 80,00	Redução de 50% na segunda candidatura e seguintes
7.7	Candidatura a mestrado	€ 80,00	Redução de 50% na segunda candidatura e seguintes
7.8	Candidatura ao abrigo do estatuto de estudante internacional	€ 100,00	
7.9	Outras candidaturas	Entre € 20 e € 100 a definir por despacho do Presidente	
<b>8</b>	<b>Inscrição nas provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos</b>	€ 100,00	
<b>9</b>	<b>Título de especialista</b>		
9.1	Pedido de provas para admissão do título de especialista	€ 1 000,00	€ 100,00 a pagar no momento da entrega do requerimento e o restante a pagar no prazo de 48 horas após a notificação do júri.
9.2	Certificado de título de especialista	€ 100,00	
<b>10</b>	<b>Matrícula e Inscrição em cursos:</b>		
10.1	Matrícula (1.ª vez)/renovação	€ 30,00	
10.2	Inscrição em UCI (independente do número)	€ 20,00	
10.3	Seguro	a definir anualmente por despacho do presidente	Por ano letivo
<b>11</b>	<b>Cacifos:</b>		
11.1	Taxa perda de chave	€ 5,00	
11.2	Taxa utilização semestral (outras situações)	€ 10,00	
<b>B – Outras taxas</b>			
<b>1.</b>	<b>Prática de atos fora de prazo (desde que não haja impedimento legal), acrescidos de juros moratórios a partir do 60.º dia:</b>		
1.1	Nos primeiros 7 dias de calendário a seguir ao último dia do prazo	€ 10,00	
1.2	Do 8.º ao 15-º dia	€ 30,00	
1.3	Do 16.º ao 30.º dia	€ 50,00	
1.4	A partir do 31.º dia	€ 80,00	
1.5	Taxa de juros de mora	Decreto-lei 73/99, 16 de Março	
1.6	Taxa de atraso da devolução de documentos	€ 0,50	Por documento e dia de atraso
<b>2.</b>	<b>Taxas de urgência</b>		
2.1	Para documentos emitidos no prazo de 5 dias úteis os emolumentos previstos em A acrescem 50%		Quando aplicável
2.2	Para documentos emitidos no prazo de 2 dias úteis os emolumentos previstos em A acrescem 100%		Quando aplicável
<b>3.</b>	<b>Reimpressão de documentos por motivo imputável ao estudante</b>		
3.1	Reimpressão de carta de curso	€ 25,00	
3.2	Reimpressão de outros documentos	€ 5,00	Acresce € 0,50, por cada página, a partir da segunda.

<b>4.</b>	<b>Expedição de documentos</b>		
<b>4.1</b>	Expedição de documentos nacional	€ 8,00	
<b>4.2</b>	Expedição de documentos para países EU	€ 13,00	
<b>4.3</b>	Expedição de documentos para o resto do mundo	€ 18,00	
<b>5.</b>	<b>Cartão de identificação</b>		
<b>5.1</b>	Segunda via de cartão de identificação	€ 3,00	
<i>OUTROS SERVIÇOS</i>			
<b>C - Emolumentos</b>			
<b>1</b>	<b>Certidões:</b>		
<b>1.1</b>	Tipo I (certidão de teor)	€ 4,00	Acresce € 1,00, por cada página, a partir da segunda.
<b>1.2</b>	Tipo II (certidão narrativa)	€ 10,00	Acresce € 5,00, por cada página, a partir da segunda.
<b>1.3</b>	Certificados emitidos em suporte papel	€ 5,00	
<b>D – Informações</b>			
<b>1</b>	<b>Isenções e reduções:</b>		
<b>1.1</b>	Estão isentos de emolumentos as certidões para fins de ADSE, SAMS, segurança social, subsídio familiar, IRS, ação social, fins militares e quaisquer outros fins sociais, nomeadamente pedidos de subsídios, transportes, etc.		
<b>1.2</b>	Os trabalhadores em funções têm uma redução de 25% nos emolumentos previstos no ponto 1.1 e 1.2 de C.		
<b>1.3</b>	Os estudantes bolsheiros têm uma redução de 50% nos exames e 25%, na primeira emissão, do diploma/certidão de conclusão de curso.		
<b>1.4</b>	Aos enfermeiros que exerçam funções na ESEP como professores convidados e/ou assistentes convidados, a tempo parcial, com contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, é aplicada uma redução de 50% do montante previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18 do Regulamento de atribuição do título de especialista.		
<b>1.5</b>	Os professores da ESEP que exerçam funções a tempo integral ou dedicação exclusiva há mais de cinco anos estão isentos do pagamento do montante previsto na alínea b) do n.º 1 do Regulamento de atribuição do título de especialista.		
<b>1.6</b>	As candidaturas que sejam apresentadas no prazo de um ano após a realização das provas de atribuição do mesmo título a que não tenha obtido sucesso têm uma redução de 50% do montante previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18 do Regulamento de atribuição do título de especialista.		
<b>1.7</b>	Aplicam-se aos outros serviços os emolumentos previstos nos números A2, A10.9, B2, B4, B5.		
<b>1.8</b>	Esta tabela entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em DRE.		
<b>1.9</b>	Os casos omissos ou considerados excecionais são decididos pelo Presidente.		